

PCERTT.

2637



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kamin ca 0018/2019

2019.1.1.01568-59

Domingos Alves e outra.

DISTRIBUIÇÃO

Atc. 1539

de 22-7-41

DDU. 1631

de 2-9-41

(Decreto-Lei 893)

22 de Julho de 1941.

Of. 1539

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT ns. 2.637 e 2.638, referentes a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí e em que são interessados, respectivamente, DOMINGOS ALVES e ODORICA FRANCISCA DE SOUZA, incluso vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 31-7-41 fls. 15.304  
G. P. H.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Apov. em nome de Rofe*  
*Rio, 1/9/41*  
*a) H. D.*  
*L. P. P.*  
*P. F. T.*

### R E L A T Ó R I O

Em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, foram apresentados a esta Comissão os seguintes requerimentos, relativos a terras situadas em Mendes, 4° Distrito do Município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro:

- 1 - de DOMINGOS ALVES, instruído com o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 103v, do Livro n° 26, do Cartório do Tabelião Joaquim Ovídio dos Santos Melo, de Barra do Piraí, em QUINZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS, pela qual o requerente comprou a SILVINO JOSÉ RABELO e sua mulher, dona ALZIRA SETUBAL RABELO, o prédio sito á rua Dr. Chaves, n° 7, em Mendes, tendo sido transcrita a mesma escritura sob o n° 2.635, á página 56, do Livro n° 3-E, do Registro de Imóveis de Barra do Piraí, em 18/8/1922;
- 2 - de ODORICA FRANCISCA DE SOUZA, instruído com o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 67v/68, do Livro n° 16, do Cartório do Tabelião de Paz de Mendes, em VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRÊS, pela qual a requerente comprou ás donas MARIA CARLÓTA DE AVELAR e ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO um terreno no perímetro urbano de Mendes, com 6.283<sup>m2</sup> 0064, confrontando por um lado com a rua Capitão Mexias, tendo sido transcrita a escritura á página 218, do Livro 3°, sob o n° 523, do Registro de Imóveis de Barra do Piraí, em 9/1/1904.

X

X

X

Solicitadas por esta Comissão á D.T.C. do Ministério da Agricultura, informações sobre a situação das terras em que os re-

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

querentes são interessados, em relação ás sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia daquella Divisão, foi informado estarem as mesmas compreendidas na sesmaria concedida a Manoel de Sá Barbosa, conforme consta do levantamento feito pela supradita Secção.

Estão, portanto, legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras em que os requerentes são interessados e não estando, pois, sujeitas ás disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938.

Devem, assim, ser remetidos estes processos á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1º de Setembro de 1941.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

R E L A T Ó R I O

Em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, foram apresentados a esta Comissão os seguintes requerimentos, relativos a terras situadas em Mendes, 4° Distrito do Município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro:

- 1 - de DOMINGOS ALVES, instruído com o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 103v, do Livro n° 26, do Cartório do Tabelião Joaquim Ovídio dos Santos Melo, de Barra do Piraí, em QUINZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS, pela qual o requerente comprou a SILVINO JOSÉ RABELO e sua mulher, dona ALZIRA SEFUBAL RABELO, o prédio sito á rua Dr. Chaves, n° 7, em Mendes, tendo sido transcrita a mesma escritura sob o n° 2.635, á página 56, do Livro n° 3-E, do Registro de Imóveis de Barra do Piraí, em 18/8/1922;
- 2 - de ODORICA FRANCISCA DE SOUZA, instruído com o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 67v/68, do Livro n° 16, do Cartório do Tabelião de Paz de Mendes, em VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRÊS, pela qual a requerente comprou ás donas MARIA CARLOTA DE AVELAR e ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO um terreno no perímetro urbano de Mendes, com 6.283,0064<sup>m2</sup>, confrontando por um lado com a rua Capitão Mexias, tendo sido transcrita a escritura á página 218, do Livro 3°, sob o n° 523, do Registro de Imóveis de Barra do Piraí, em 9/1/1904.

X

X

X

Solicitadas por esta Comissão á D.T.C. do Ministério da Agricultura, informações sobre a situação das terras em que os re-

- 2 -

querentes são interessados, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas compreendidas na sesmaria concedida a Manoel de Sá Barbosa, conforme consta do levantamento feito pela supradita Secção.

Estão, portanto, legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras em que os requerentes são interessados e não estando, pois, sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938.

Devem, assim, ser remetidos estes processos á B.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1º de Setembro de 1941.

-----  
Plinio de Freitas Travassos  
- Relator -

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

2 de Setembro de 1941.

Of. 1631

1537

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT ns. 2637 e 2638, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, em que são interessados, respectivamente, DOMINGOS ALVES e ODORICA FRANCISCA DE SOUZA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 15-9-41 fls. 17.874  
 G. B. B. B.

PCERTT - 2.637 - Requerente: DOMINGOS ALVES, terras em Mendes.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras situadas em Mendes, Município de Barra do Pirai, as quais constituem o imóvel nº 7, da rua Dr. Charles e a gleba com a área de 6.283.006m<sup>2</sup>, que confronta com a rua Capitão Mexias, em que são interessados Domingos Alves e Odorica Francisca de Souza, nos termos do relatório hoje aprovado. Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins."

PCERTT - 2.638 - Requerente: ODORICA FRANCISCA DE SOUZA, terras em Mendes.

"Despachado no processo nº 2.637."